COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 764/2017

AUTOR: Rogéria Santos

EMENTA: "Indica ao Congresso Nacional, para que faça estudo de viabilidade técnica para que através de proposta legislativa, realize alteração do artigo 257 §7º do Código de Transito Brasileiro, o aumentando o prazo da apresentação de condutor infrator para 30 dias".

RELATOR: Paulo Magalhães Jr.

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria da Vereadora Rogéria Santos sugere ao Congresso Nacional, para que faça estudo de viabilidade técnica para que através de proposta legislativa, realize alteração do artigo 257 §7º do Código de Transito Brasileiro, o aumentando o prazo da apresentação de condutor infrator para 30 dias.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 764/2017**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2017.

Paulo Magalhães Junior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira

Alexandre Aleluia

Lorena Brandão

Aladilce Souza

J. Carlos Filho

Suica